



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que objetiva a criação do fundo municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Município de Pitanga.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 4).

A procuradoria apresentou informação jurídica opinando pela tramitação da matéria com recomendação de revisão da técnica legislativa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela tramitação da matéria no substitutivo apresentado.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

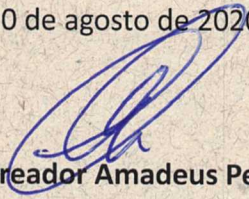
A matéria apresentada visa instituir um Fundo Municipal que terá como finalidade a aplicação de recursos voltados as pessoas com deficiência no município de Pitanga, e será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Não se denota nenhum prejuízo sob o ângulo financeiro e orçamentário para a implantação desse fundo no município.

Dessa forma, após análise dos documentos, verifico que inexistem prejuízos de ordem financeira, votando assim, FAVORÁVEL à aprovação do substitutivo.

É como voto.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2020.


Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311
Centro Administrativo 28 de Janeiro
www.pitanga.pr.leg.br

Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
- CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 24/2020, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 11 de junho de 2020.

Osvaldo Krupek
Presidente

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Amadeus Penga
Relator

Luiz Acir Matos

Fabrício Duarte Holovka